



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 11

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia nove do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco.

----- No dia nove do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, não tendo comparecido as Senhoras Vereadoras Debora Fernandes Alves e Ana Filipa Domingues Raimundo, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão do seguinte assunto na ordem do dia:

- Alienação de Prédios Urbanos Sitos no Loteamento Municipal Industrial de Vimioso – 2.ª Fase - Lotes 12A, 13, 14, 15 - Hasta Pública:

----- Deliberado aprovar a inclusão deste assunto na ordem do dia.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **TERMO DE ACEITAÇÃO - Operação NORTE2030-FSE+-021939000 – Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar:** O Senhor Presidente apresentou o termo de aceitação da candidatura em título apresentada no âmbito da promoção do sucesso escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado tomar conhecimento da aprovação da candidatura referida e aprovar aquele termo de aceitação.

----- **PROTOCOLOS**

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE VIMIOSO E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE VIMIOSO:** Foi presente uma minuta do protocolo em título a celebrar entre esta Câmara Municipal e as juntas de freguesia do concelho que tem como objeto acordar as condições de colaboração na promoção de atividades de cariz social, cultural, educativa, desportiva e recreativa.

----- Fundamenta-se esta minuta ao abrigo do disposto nas alíneas o), u), e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

----- Analisada e ponderado o enquadramento legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta em causa e, no âmbito do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, foi deliberado submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE FURÕES:** Foi presente a minuta do protocolo em epígrafe fundamentada ao abrigo das competências municipais previstas nas alíneas o), u), e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que tem como objeto acordar as condições intervenção, participação e colaboração para a realização do *Trail Run e Caminhada* a realizar no dia 25 do mês em curso, assumindo o município, neste âmbito, apoio logístico; disponibilização de espaços e mobiliário e outro necessário à realização do evento, e o apoio financeiro no valor de 10 000,00 Euros.

----- Ponderados os termos daquela minuta face ao enquadramento legal referido, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, no valor de 9 958 034,81 Euros.

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----

----- **ALIENAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VIMIOSO – 2.ª FASE - Lotes 12A, 13, 14, 15 - Hasta Pública:** O Senhor Presidente da Câmara, na sequência da aprovação do Termo de Aceitação da candidatura NORTE-53-2020-89 – *Áreas de Acolhimento Empresarial – Apoio à Localização de Empre-*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

sas, na qual se impõe, entre outras, as condições expressas na subalínea iv) da alínea dd) do seu número 3, a obrigação do município “*proceder à alienação dos lotes através de hasta pública ...*” a promover nos termos do artigo 86.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, propôs, em cumprimento daquela condição, que se aprove o procedimento de alienação daqueles lotes em hasta pública a promover, com a devida celeridade.

----- Neste sentido propôs que se definam os termos do procedimento da hasta pública, nomeadamente:

- Se defina a Comissão da Hasta Pública, que promoverá o procedimento, a nomear por despacho;
- A forma de apresentação das propostas de alienação em carta fechada, a remeter por correio registado, com aviso de receção ou entregues nos serviços, até às 17.00 horas do vigésimo dia contado da publicitação da hasta pública que terá lugar no próximo dia doze de maio do ano em curso;
- A data, hora e local da realização do ato público da praça, que deverá ter lugar até cinco dias após o termino do prazo da apresentação das propostas, a definir por despacho;
- Os valores base de licitação, por lote, apurados em avaliação independente atualizada dos lotes, assim:
 - Lote 12A - Base de licitação 6 002,10 Euros;
 - Lote 13 - Base de licitação 3 499,80 Euros;
 - Lote 14 - Base de licitação 3 097,00 Euros;
 - Lote 15 - Base de licitação 6 270,00 Euros;
- O critério de adjudicação à proposta de preço mais elevado;
- A forma de pagamento do preço a pronto, em duas fases;
- Aprovação das demais condições a elencar no programa e condições gerais da hasta pública.

----- Ponderada a proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e promover a hasta pública nos termos referidos e outros a definir no programa e condições gerais por despacho.

----- OBRAS PÚBLICAS -----

----- **CONSTRUÇÃO / REFORÇO ESTRUTURAL DA PASSAGEM HIDRÁULICA NA ESTRADA DAS TRÊS MARRAS (Ribeira de Santa Marinha) – Concurso público:** Foram presentes as peças do procedimento de formação de contrato para a realização da obra em título tipificada como concurso público, constituídas pelo projeto, programa do procedimento e caderno de encargos, cujo preço base do procedimento nestas se define em 299 400,00 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto e as peças do procedimento referidas, e designar o júri que conduzirá o procedimento, assim constituído:

- Presidente – Vítor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior;
- Vogais Efetivos – Paulo Jorge Lopes Granado e Analisa Cavaleiro Martins, ambos Técnicos Superiores;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Vogais Suplentes – Miguel Martins e Sofia Maria Ventura Diz, ambos Técnicos Superiores.

----- **REMODELAÇÃO COM BASE NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO ATUAL EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA DE VIMIOSO – Concurso público:** Foram presentes as peças do procedimento de formação de contrato para a realização da obra em título tipificado concurso público, constituídas pelo projeto, programa do procedimento e caderno de encargos, cujo preço base do procedimento nestas se define em 664 880,00 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto e as peças do procedimento referidas, e designar o júri que conduzirá o procedimento, assim constituído:

- Presidente – Vítor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior;
- Vogais Efetivos – Paulo Jorge Lopes Granado e Analisa Cavaleiro Martins, ambos Técnicos Superiores;
- Vogais Suplentes – Miguel Martins e Sofia Maria Ventura Diz, ambos Técnicos Superiores.

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – PAVIMENTOS EM BETUMINOSO:**

– **Plano de pagamentos:** Foi presente a informação interna referência 350/2025(SOSB) de 08/05/2025, que analisa o plano de pagamentos da empreitada em título, referindo que aquele plano cumpre o determinado na lei vigente, o artigo 361.º-A do D. L. n.º 18/2008, de 29/01, na redação em vigor, concluindo que o mesmo não traduz qualquer alteração dos valores globais para cada componente da obra apresentados com a proposta em sede do procedimento concursal, pelo que se entende estarem reunidas condições para ser aprovado.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o plano em apreço, de acordo com a informação referida.

– **Plano de segurança e saúde:** Presente, também, a informação interna referência 347/2025(SOSB) de 08/05/2025, que analisa o plano de segurança e saúde, referindo que, após análise do mesmo, considera estarem reunidas as condições para que a obra se inicie.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o plano em apreço, de acordo com a informação referida.

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO – Trabalhos complementares:** Foi presente a informação interna ref.ª 254/2025 SOSB, datada de 21 de março do ano em curso, referindo que, no seguimento da empreitada em epígrafe, foram feitas algumas reclamações por munícipes, moradores na Rua das Cruzes, relativamente à necessidade das infraestruturas de drenagem de águas pluviais públicas, uma vez que não estão contempladas na empreitada em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Refere ainda a informação, que, naquela sequência, foi solicitado superiormente pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, um estudo orçamental para a execução daquelas infraestruturas e solicitado ao empreiteiro, uma proposta de preços para a execução daqueles trabalhos, com exceção dos referentes aos artigos previstos nos pontos 3.3 e 4.2. - *preços contratuais*, previstos na proposta de preços adjudicada.

----- Refere, ainda, a informação que, do ponto de vista técnico, as infraestruturas de drenagem de águas pluviais públicas justificam-se para o arruamento em causa dada a sua ausência, e não foram previstos no projeto de execução da empreitada, por limitações orçamentais à data.

----- Conclui que, se, superiormente, se entender que os trabalhos solicitados se podem enquadrar como trabalhos complementares, e visto que houve munícipes a reclamar a execução das infraestruturas de drenagem de águas pluviais públicas na Rua das Cruzes e, tecnicamente, a sua execução é justificada, uma vez que nos termos do n.º 1 do artigo 370.º do CCP, são trabalhos complementares aqueles cujo espécie ou quantidade não esteja previsto no contrato, o que é o presente caso, e cuja realização a Câmara Municipal revele necessária a sua execução.

----- Cita a informação, neste contexto, o artigo 370.º e seguinte do CCP, relativamente ao enquadramento legal.

----- Conclui, por fim, a informação, seguindo a interpretação legal que citada, que o dono da obra é responsável pelo pagamento integral dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro, nos termos do n.º 1 do artigo 378.º do CCP e devem ser formalizados por escrito de acordo com o artigo 375.º, atrás mencionado.

----- Ponderado o teor da informação interna analisada, foi deliberado por unanimidade, de acordo com a mesma, aprovar os trabalhos complementares a que a mesma se reporta e notificar desta deliberação o empreiteiro da obra.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foi presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra:

– **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção - Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais, no valor de 28 355,94 Euros.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:**

----- **CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE AÇUDE NO RIO ANGUEIRA - Auto de Receção Provisória:** Presente o auto vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada em título, datado do dia vinte e três do mês de abril do ano em curso, o qual conclui que, após verificação dos trabalhos, se constatou que os mesmos se encontram em condições da obra ser recebida provisoriamente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço, e receber provisoriamente a obra em causa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:

----- **CENTRO DE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE VIMIOSO:** Presente o auto em título, datado do dia cinco do mês em curso, relativo à obra em título, o qual conclui que, tendo decorrido dois anos desde a receção provisória desta obra, a percentagem da caução a liberar correspondente a 60%, nos termos do artigo 295.º do CCP.

----- Nos termos do auto analisado, foi deliberado, por unanimidade, libertar a caução da obra na referida percentagem.

----- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE RASTO E SEMIRREBOQUE PORTA-MÁQUINAS – Concurso público com publicação de anúncio no JOUE:** Foram presentes as peças do procedimento de formação de contrato para a aquisição dos bens em título, que se tipifica como concurso público com publicação de anúncio no JOUE, constituídas pelo programa do procedimento e caderno de encargos, cujo preço base do procedimento nestas se define em 365 000,00 Euros.

----- No mesmo âmbito foi também presente a informação interna ref.ª 24/2025-DAPA, do dia seis do mês em curso, que refere, entre outros aspetos do procedimento, que a decisão de contratar dos bens deve ser fundamentada, fundamentação que refere caber à câmara municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e, neste contexto se argumenta na inexistência de recursos internos que satisfaçam esta necessidade de contratação, fundamento suficiente para o Município de Vimioso recorrer ao mercado.

----- Mais refere a informação que, para efeito do procedimento concursal em apreço, deverão ser aprovadas as peças do procedimento, e neste âmbito deve, nos termos do artigo 67.º do CCP, ser nomeado o júri que conduzirá o procedimento.

----- De acordo com a informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, fundamentar a decisão de contratação no facto do município não possuir recursos internos necessários e designar o júri que conduzirá o procedimento, assim constituído:

- Presidente – Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Técnico Superior;
- Vogais Efetivos – Paulo Jorge Lopes Granado e Paulo Ramiro da Conceição Braz, ambos Técnicos Superiores;
- Vogais Suplentes – Vítor Filipe Afonso Ventura e Analisa Cavaleiro Martins, ambos Técnicos Superiores.

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Incumprimentos / Análises relativas aos relatórios de fevereiro e março**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

2025: Foi presente a informação interna n.º 340/(SOSB), datada do dia 06 do mês em curso, relativa ao resultado das análises do relatório de prestação do serviço em título, referindo que, em fevereiro, havia uma análise de PCQA não entregue com o relatório do mês, tendo chegado mais tarde e por isso acompanhou o relatório referente ao mês de março, não tendo, contudo, sido incluído nesse mês, apresentando-se agora.

----- Conclui a informação que a análise referida obteve incumprimentos ao alumínio pelo que deveria a faturação do respetivo mês ter sido penalizada pelo incumprimento, penalização que calcula no valor de 485,76 Euros.

----- Refere ainda a informação em análise que o município não tem aplicado penalidades pelas anomalias verificadas se aquelas forem corrigidas ou se destas não vier a resultar prejuízo para o município.

----- Ponderado o teor da informação e, considerando que efetivamente resultou da análise a confirmação do incumprimentos ao alumínio no mês de fevereiro, não tendo a respetiva fatura sido reduzida daquela penalização, foi deliberado, por unanimidade, aplicar, agora, a penalização no valor referido de 485,76 Euros.

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Relatório de fevereiro 2025:** Foi presente a informação interna n.º 338/(SOSB), datada do dia 06 do mês em curso, relativa à análise do relatório de prestação do serviço em título, apresentado pela firma prestadora daqueles serviços, a firma CTGA, Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., reportando que, relativamente aos serviços prestados no referido mês, se verificaram incumprimentos na qualidade do efluente rejeitado após tratamento, incumprimentos enquadráveis na aplicação do disposto da alínea a) do n.º 1 da Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos e Cláusulas Gerais, incumprimentos não justificados pela CTGA nas análises do mês, pelo que o valor a deduzir no pagamento será de 205,56 Euros, resultando um valor a pagar de 12 971,46 Euros.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório em causa, aplicar a penalização referida e promover o pagamento dos serviços prestados no valor referido de 12 971,46 Euros.

----- **URBANISMO** -----

----- **CERTIDÕES:**

----- **Celeste Augusta Preto Correia da Silva – Certidão de toponímia:** Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietária do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 1255, como sito no Bairro das Cruzes, que se certifique que, aquele prédio, se situa na Avenida de Alcanices, da mesma freguesia.

----- Analisada neste contexto a informação interna referência 335/2025(SOSB), do dia cinco do mês em curso, que conclui, com base nos dados em arquivo, que o edifício em questão se localiza, efetivamente, na Avenida de Alcanices, n.º 17, em Vimioso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com a mesma.

----- **Luís Fernandes Rodrigues – *Certidão de Idade de Prédio***: Foi presente um requerimento do requerente em título, que, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança por morte de Maria de Lourdes Vaz Fernandes, requer que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo 1364, como sítio no Largo do Pelourinho, em Algosó, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Neste contexto foi analisada a informação interna referência 328/2025(SOSB), do dia 30/04/2025, onde se refere que, pela análise da caderneta de inscrição do prédio na Matriz Predial Urbana se verifica que, em 2021, foi atribuído ao prédio um coeficiente de vetustez de 0,65, o que induz, pelas regras do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, que ao mesmo foi atribuída uma idade entre 41 e 50 anos, o que corresponde que a construção daquele imóvel teria a sua génese entre 1971 e 1980.

----- Conclui que, face aos documentos analisados em visita ao local, tudo indica que o prédio tenha génese anterior a 1992.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com a mesma.

----- **Santa Casa da Misericórdia de Santulhão – *Pedido de certidão de localização de prédio em ARU***: Foi presente um requerimento do Provedor da instituição em título, requerendo, nesta qualidade, que se certifique que o prédio registado na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Santulhão sob o artigo matricial 956, como sítio no Largo de Vale Cravoso, daquela freguesia, se situa em Área de Reabilitação Urbana, delimitada para aquela localidade.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.^a 377/2025(SOSB), datada do dia cinco do mês em curso, que confirma que o prédio identificado se localiza, efetivamente, dentro da Área de Reabilitação Urbana de Santulhão, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 29 de fevereiro de 2024, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com esta informação.

----- ***PEDIDOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR*** -----

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE PINELO – *Pedido de Serviço de Transporte Público Regular***: Foi presente um pedido de transporte público regular, nos dias de feira da Vila de Vimioso, formulado pela Junta de Freguesia de Pinelo no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre a câmara municipal e a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes.

----- Alega-se no pedido em apreço a necessidade de promover políticas públicas e iniciativas locais adaptadas às necessidades das populações da freguesia face ao envelhecimento da população e ao despovoamento da região, criando-lhes o mínimo de condições de acesso a transporte público no percurso entre as localidades da Quinta de Vale de Pena - Pinelo - Vimioso, aos dias de feira da Vila de Vimioso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o pedido foi deliberado, por unanimidade, propor à Comunidade Intermunicipal - Terras de Trás-os-Montes a celebração de uma adenda ao contrato celebrado no mesmo âmbito para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algosó, Campo de Vóboras e Uva.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SECO – Pedido de Serviço de Transporte Público Regular:** Foi presente um pedido de transporte público regular, nos dias de feira da Vila de Vimioso, formulado pela Junta de Freguesia de Vilar Seco no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre a esta câmara municipal e a Comunidade Intermunicipal - Terras de Trás-os-Montes.

----- Alega-se no pedido em apreço a necessidade de promover políticas públicas e iniciativas locais adaptadas às necessidades das populações da freguesia, perante o envelhecimento da população e o despovoamento da freguesia, proporcionando o mínimo de condições de acesso a transporte público no percurso entre aquela freguesia e Vimioso aos dias de feira quinzenal da Vila de Vimioso.

----- Ponderado o pedido foi deliberado, por unanimidade, à semelhança de idênticas deliberações já tomadas no mesmo âmbito, propor à Comunidade Intermunicipal - Terras de Trás-os-Montes a celebração de uma adenda ao contrato celebrado no mesmo âmbito para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algosó, Campo de Vóboras e Uva.

----- PEDIDOS DE APOIO -----

----- APOIOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:

----- Presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, da seguinte estudante do ensino superior:

- **Liliana Neto Pires** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder o requerido apoio nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

----- APOIOS AO INCENTIVO À NATALIDADE E INFÂNCIA:

----- Foi presente o seguinte pedido de apoio, formulado ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do *Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo à Natalidade e Infância*, em vigor, do seguinte requerente e respetiva informação social:

- **Carlos Alberto Bernardo Turiel** - 20/DESC/AS, de 05/05/2025.

----- Analisado o processo e a informação referida, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio requerido, nos termos do Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo à Natalidade e Infância, em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- OUTROS APOIOS:

----- **Associação de Desenvolvimento Cultural do Concelho de Vimioso - Pedido de apoio / ano 2025:** Foi presente o ofício n.º 1 datado do dia 30 do mês findo, da associação em título, solicitando um apoio financeiro no valor de 4000,00 Euros, destinado à aquisição de instrumento musical, diverso material necessário à manutenção do Rancho Folclórico e indumentária.

----- Ponderado o pedido e considerando o trabalho desenvolvido pelo Rancho Folclórico da associação, foi deliberado, por unanimidade, conceder a verba solicitada.

----- **Palombar – Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural - Apoio a Atividades de Educação Ambiental:** Foi presente um pedido de apoio da associação em epígrafe, com o objetivo de promover ações enquadráveis na promoção da educação ambiental, ações que se propõe realizar nos dias 5 e 12 de maio, dirigidas aos alunos do Agrupamento de Escolas de Vimioso, solicitando para o efeito um apoio logístico para material destinada à atividade a realizar e transporte, e um apoio monetário no valor de 225,00 Euros.

----- Analisado o pedido foi deliberado por unanimidade conceder o apoio logístico, material e financeiro, solicitados.

----- **Associação de Ciclismo de Bragança – VI Volta ao nordeste em bicicleta DAITSU - Pedido de apoio:** Foi presente um pedido de apoio logístico, elementos para publicitação representativos do município e o apoio financeiro no valor de 2000,00 Euros, da associação em epígrafe, no âmbito da realização da referida prova desportiva, argumentando o facto da 1.ª Etapa desta prova se realizar no concelho de Vimioso.

----- Considerando que a prova contempla a realização da 1ª Etapa, no dia 24 do mês em curso, no concelho, foi deliberado, por unanimidade conceder o apoio logístico e financeiro solicitados.

----- OUTROS -----

----- **Associação de Ciclismo de Bragança – Prova desportiva de ciclismo / VI Volta ao nordeste em bicicleta DAITSU:** Foi solicitado, pela associação em título, autorização de passagem pelo Concelho de Vimioso, no dia 24 do mês em curso, da prova desportiva identificada em epígrafe.

----- Neste âmbito foi prestada a informação interna 08/SSGE, do dia 08 do mês em curso, que faz o enquadramento legal do pedido no disposto do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25 de março, normativo que regula as provas desportiva e outras atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, referindo que o pedido de autorização deveria ser instruído nos termos do disposto no artigo 4.º daquela norma legal, contudo, não apresenta a associação requerente diversos documentos exigíveis nesta norma, nomeadamente, o regulamento da prova, o parecer das forças de segurança e o parecer das entidades com jurisdição sobre as vias a utilizar, não cumprindo o disposto nas alíneas c), d) e e) do referido normativo legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Refere, no mesmo âmbito, que a competência para a concessão da autorização é cometida, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo decreto, à câmara municipal.

----- Ponderado o teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, conceder a autorização solicitada, devendo a peticionária ser notificada para apresentar os documentos em falta.

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.




